

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESPORTO E LAZER

Chamada Pública nº. 001/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, neste município, fone: (64) 3604-1149, inscrita no CPNJ sob nº. 01.067.842/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº. 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e lazer, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **Agosto a dezembro de 2015**. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **20 de agosto de 2015 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Mairipotaba/GO.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESPORTO E LAZER

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Abacaxi Pérola - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa apropriada.	Und.	100
Abobrinha Verde - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixas ou em sacos plásticos.	Kg	16

Abóbora Cabutiá - de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	Kg	40
Alho Cabeça - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias	Kg	60
Banana Maçã - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	Und	2.000
Batata Inglesa - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa ou sacos plásticos.	Kg	160
Batata Doce - de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa ou em sacos plásticos.	Kg	60
Beterraba - de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa ou em sacos plásticos.	Kg	100

Cebola Cabeça - de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	100
Cenoura - de 1ª qualidade, sem folhas, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa ou em sacos plásticos.	Kg	150
Chuchu - de 1ª qualidade, fresco, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias ou sacos plásticos.	Kg	40
Couve Folha - de 1ª Qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias ou sacos plásticos.	Maço	300
Doce de leite em pedaços - em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,0 kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	1.000
Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Kg	135
Feijão carioquinha tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	400

logurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em sachê embalagens plásticas, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	Und (Sache)	2.000
Laranja - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado.	Und.	2.000
Leite de Vaca longa vida - UHT, integral, embalagem saquinho ou tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 12 litros.	Ltrs	2.000
Maçã - de 1ª qualidade, vermelha, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas próprias.	Und	2.000
Mamão Formosa - de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes, parasitas e lavras, acondicionadas em sacos de polietileno.	Kg	100
Mandioca Sem casca, pedaços - de 1ª qualidade, hortaliça classificada como tubérculo, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	Kg	80
Melancia - de 1ª qualidade, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg	20

Milho Verde Espiga - de 1ª qualidade , apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico.	Kg	10
Ovos de galinha brancos ou vermelhos - de 1ª qualidade, produtos limpos, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F, CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa.	Dúzias	1000
Pimentão Verde - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	Kg	10
Polpa de fruta - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g ou 01 kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	200
Polvilho Doce - de 1ª qualidade, apresentando cor branca e formação uniforme, livre de sujidades e umidade. Acondicionado em sacos plásticos. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade a partir da data de fabricação.	Kg	500
Queijo curado ralado - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.de boa qualidade, livre de sujidades.	Kg	200

Quiabo - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas ou sacos plásticos.	Kg	30
Rapadura - de 1ª qualidade, cor e sabor próprio isenta de sujidades, feita a base de cana de açúcar, embalagem plástica constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und (100g)	1.300
Repolho - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em acondicionado embalagem própria ou sacos plásticos.	Kg	60
Tomate - de 1ª qualidade, aspecto globoso, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de resíduos de fertilizantes, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados.	Kg	200
Vagem - de 1ª qualidade, cor brilhante, tenra e quebradiça, livre de danos físicos e sujidades. De tamanho médio. Acondicionado em caixas ou sacos plásticos.	Kg	20

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE - Fundo Nacional de Alimentação Escolar.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola Municipal Sementinha do Futuro, situada à Rua Alameda das Flores s/nº, Centro CEP: 75.630-000, Mairipotaba – Go, do dia **10 de agosto 2015 até o dia 19 de agosto de 2015**, nos horários das 07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal Sementinha do Futuro Cultura situado á Rua Alameda das Flores s/nº - Centro, CEP: 75.630-000 Mairipotaba-Go, semanalmente no dia acordado entre as partes, no Departamento da Prefeitura Municipal, durante o período das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs , no período de 21 de agosto de 2015 à 31 de Dezembro de 2015, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês através de ordem bancaria mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar

(PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridades às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil; conforme a resolução N°25 de 04 Julho de 2012. FNDE

O fornecimento dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Mairipotaba-GO, aos 10 dias do mês de Agosto de 2015.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal

Sinezio Messias Bertolini
Secretário Mun. de Educação Cultura
Desporto e Lazer